



LEI Nº 838/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$20.800,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), destinado a atender despesas da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	06:	Secretaria de Desenvolvimento Econ/Agric/PecM.Amb		
Subunidade	01:	Departamento de Agricultura e Pecuária		
Função	20:	Agricultura		
Subfunção	606:	Extensão Rural		
Programa	005:	“Agro” é o Negócio		
Atividade	2.0099:	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE APOIO A AGROPECUÁRIA		
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$	20.800,00
TOTAL			R\$	20.800,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2022.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 824/2021, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 812/2021, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 29 de março de 2022.



José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal